



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 440

00530

DATA
04/09/2008

Medida Provisória nº 440/2008

AUTOR
Senador Marco Maciel

Nº DO PRONTUÁRIO

TIPO
1 ☐ - SUPRESSIVA 2 ☒ - SUBSTITUTIVA 3 ☐ - MODIFICATIVA 4 ☐ - ADITIVA 5 ☐ SUBSTITUTIVA GLOBAL

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

PÁGINA

EMENDA SUBSTITUTIVA

O artigo 162 da MP em epígrafe passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 162. Os servidores que em 28 de agosto de 2008 se encontravam cedidos poderão renovar seus atos de cessão em conformidade com a legislação então vigente." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Os servidores que se encontram atualmente cedidos para entes da federação e órgãos de sua administração indireta, fazem, na grande maioria dos casos, parte integrante de sua alta administração. Em vários casos, tal cessão decorreu de explícita intenção de colaboração do Governo Federal com a implantação de padrões de excelência na gestão pública estadual e local. Tais servidores se incorporam a tais administrações, disseminando boas práticas e facilitando a integração intra-federativa, tornando, pois, mais efetiva a colaboração entre o Governo Federal, os estados e os municípios. Os bons resultados dessa prática podem ser observados diariamente na gestão dos entes envolvidos, sendo amiúde reconhecido também pela imprensa.

A interrupção abrupta dessa colaboração certamente traria graves prejuízos, não só às administrações subnacionais, como também a vários setores do Governo Federal que com elas atuam em estreita colaboração.

PARLAMENTAR

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 4.9.2008 às 18:30

Hermes / Mat. 17775

